



## **ESCLARECIMENTO 04**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

#### **1. Relatório**

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 002/2022, que tem por objeto “o registro de preços contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses”, nos seguintes termos:

*“1 - O edital em seu item 7.2 menciona a CCT do Siemaco do ano de 2019, diante disto, favor informar qual a convenção coletiva e data base utilizada para elaboração do orçamento base da presente licitação. Neste tocante, cabe frisar que o valor máximo da licitação está inexecutável. Daremos como exemplo apenas o valor máximo da Servente, cujo edital define o total de R\$ 3.267,16, porém nosso preço de custo com a CCT Siemaco vigente, de 2021, é de R\$ 3.600,00, sem levar em consideração os custos com materiais de limpeza e higiene, equipamentos e epi's, pois não consideramos no custo por não haver relação dos mesmos. Diante disto, favor informar qual convenção coletiva e data base fora utilizada para elaboração do orçamento base.*

*2- O edital define à Contratada o fornecimento dos materiais de limpeza, equipamentos, uniformes e epi's, porém com exceção dos uniformes, o edital não informa relação e quantitativo dos mesmos, favor fornecer relação e quantidade dos demais insumos necessários à realização dos serviços.*

*3 - Deverá também a Contratada fornecer materiais de higiene? Caso sim fornecer relação e quantidade dos mesmos. ”*

É o relatório.

#### **2. Resposta**



Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

Tendo em vista o questionamento formulado, verificou-se necessidade de retificar o Edital com a atualização do quadro de cotações e inserção da tabela de insumos.

Assim, considerando que restou prejudicada as informações para a correta formulação das propostas, e em consonância com o princípio da legalidade, informo que as ações do procedimento serão suspensas até a decisão da autoridade competente no tocante a anulação da fase externa.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

**Nelson Cavalaro Junior**  
Pregoeiro